



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Marcos Parente, nº 155, Centro

CNPJ nº 06.553.804/0001-02

e-mail: financas@picos.pi.gov.br

Fone: (89) 3415-4215

64.600-106 – Picos – PI

DECRETO Nº 0314, DE 31 DE DEZEMBRO de 2013.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

Considerando o que dispõe o Art.262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1990, bem como o Decreto nº 15.494 de 26 de dezembro de 2013 do Governo do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 25,40(vinte e cinco reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM – para o exercício de 2014.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO COELHO RODRIGUES, em Picos(PI), 31 de dezembro de 2013.



Kléber Dantas Eulálio
Prefeito

Kléber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal